

RESOLUÇÃO Nº001/2020, de 24 de Março do ano de 2020.

Regula, no âmbito da Câmara dos Vereadores de Santa Tereza, o desempenho das atividades da Casa Legislativa, diante do surto de Coronavírus.

ADEMIR DE CONTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, RS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Ficam suspensas, por período indeterminado, as Sessões Ordinárias, Especiais e Solenes da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Tereza, bem como a reunião das comissões.

Art. 2º Esta suspensão também o uso do prédio do Poder Legislativo para todo e qualquer evento externo ou interno, que configure aglomeração de pessoas, salvo com autorização prévia do Presidente desta Casa.

Art. 3º Fica proibido o ingresso de público externo no prédio do Poder Legislativo, também por tempo indeterminado, ocasião em que será mantido atendimento interno e exclusivamente por meios eletrônicos e de telefonia, sem o contato presencial, respeitando a continuidade dos serviços à população.

Art. 4º Deverá ser reforçado o uso de álcool gel nas dependências da Casa Legislativa, bem como deverá ser adotado o uso de papel toalha no banheiro e de materiais descartáveis, onde possível.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, aos 24 dias do mês de março do ano de 2020.

Ademir de Conto

ADEMIR DE CONTO

Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza.